



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO EXTRA Nº: 0945 – 02 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

email: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2016

**OBJETO:** Contratação da empresa **FJL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME**, para elaboração de projetos, Plano de Segurança contra Incêndio e Pânico, para realização da 27ª FETEXAS.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 10 de maio de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2016

**OBJETO:** Contratação da empresa **ENGEPEÇAS AGRICOLAS LTDA**, para prestação de serviço de revisão mecânica, de 600 horas, dos veículos Trator LS 80 e Trator LS 90.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Inexigibilidade bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 10 de maio de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão Presencial nº 41/2015.

**CONTRATO Nº:** 161/2015.

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em organização administrativa.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** **TWR ASSESSORIA E CONSULTORIA – EIRELI.**

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 08 de Dezembro de 2016.

**VALOR:** R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais).

**RECURSOS:** nºs: 0310.0206200042.017 – 3.3.90.39.00 – FR 000 – Cód. Reduzido 1318.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de Maio de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Dispensa de Licitação nº 63/2015.

**CONTRATO Nº** 178/2015.

**OBJETO:** Referente a locação de imóvel, onde está instalada a sede do Conselho tutelar.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** **MARIA JOSÉ DA COSTA FRANCO.**

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 31 de Dezembro de 2016.

**VALOR:** R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

**RECURSOS:** n.º: 0910.0824300202.114 - 3.3.90.36.00 – FR-000 – CÓD. REDUZIDO 1987 –R\$8.400,00.

Jacarezinho, PR, 10 de Maio de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO EXTRA Nº: 0945 – 02 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

email: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Tomada de Preços nº 01/2015.

**CONTRATO Nº** 154/2015.

**OBJETO:** Contratação da empresa para execução de serviços de melhorias na iluminação do Estádio Pedro Vilela, de acordo com o projeto e demais especificações contidas no Edital.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** FILGUEIRAS E GOULART LTDA – ME.

**VALOR:** R\$ 26.758,49 (Vinte e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de Maio de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:** 0730.2781100102.076–3.3.90.39.00 - FR 504 - COD REDUZIDO 2159 – R\$ 26.758,49.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Tomada de Preços nº 10/2015.

**CONTRATO Nº** 370/2015.

**OBJETO:** Execução de reforma e reparos no Prédio e muro da EMEF Arlindo Bessa.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** SIDINEI DA SILVEIRA - ME.

**VALOR:** R\$ 2.621,21 (Dois mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de Maio de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:** 0710.1236100082.052 – 3.3.90.39.00 - FR 102 - COD REDUZIDO 1529.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 5503/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis, e a Lei Complementar Municipal nº. 08/1996 e suas alterações, Artigo nº 10 do Código de Obras Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Loteamento denominado “**JARDIM MIGUEL AFONSO**”, contendo 114 (cento e quatorze) lotes, de propriedade de Miguel Afonso Junior com área total de 49.928,37, conforme matrícula do C.R.I. nº 16.962 e Cadastro Municipal nº 01.4.012.0149.001, localizado na rua 01, atual rua Sebastião Filadelfo, próximo ao bairro Jardim João Afonso, nesta cidade e de conformidade com o memorial descritivo e planta constante do respectivo processo administrativo, arquivado nesta Prefeitura e Protocolizado sob nº. 0078/2014, em 13 de janeiro de 2014.

**Art. 2º.** O loteamento definido no art. 1º será de responsabilidade do proprietário a implantação das seguintes obras de infraestruturas:

I – Assentamento completo de rede de água potável;

II – Rede coletora de esgoto;

III – Rede de energia elétrica e iluminação pública;

IV – Rede de galerias de águas pluviais;

V – Guias e sarjetas;

VI – Pavimentação Asfáltica CBUQ.

**Art. 3º.** No referido loteamento não será permitida a subdivisão de área dos lotes, inferior à área mínima já existente.

**Art. 4º.** Nos contratos de compromisso de venda e compra e escrituras definitivas, deverão ficar consignadas à obrigação de que trata o artigo 3º deste Decreto.

**Art. 5º.** Dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da publicação deste decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do loteamento, este Decreto ficará revogado.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de maio de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal